

DECRETO Nº 17584/2021

Suspende com efeitos *ex nunc* os efeitos da Lei Municipal nº 2455/2021 em cumprimento a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538 – Paraná.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º SUSPENDE com efeitos *ex nunc* os efeitos da Lei Municipal n.º 2455 de 18 de março de 2021 em cumprimento a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538-Paraná.

Art. 2º Os valores referentes ao percentual concedido pela Lei Municipal n.º 2455 de 18 de março de 2021 a título de revisão geral serão suprimidos da folha de pagamento dos servidores e depositados em conta bancária específica, a ser aberta em nome do Município, aguardando-se eventual reforma ou confirmação da decisão.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a adotar os expedientes necessários para adequação da folha de pagamento, assim como da contabilidade do Município para integral cumprimento da ordem judicial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças